



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Lei nº 2.616, de 25 de julho de 2006.**

**“Dispõe sobre repasse financeira, mensal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, mensal, no valor de 300,00 (trezentos reais), durante o exercício de 2006, à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º - O repasse financeiro em questão será utilizado pela Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde na manutenção e continuidade dos seus trabalhos e objetivos, constantes em seu estatuto.

Art. 3º - O presidente da Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1 – Documentos que comprovem que está em plano e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

2 – Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária nº.: 2.560/2005, de 15/12/2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2006.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**